

LEI Nº 5.687/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 6.057,73 (seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**.

Suplementação

30.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - SEMC	
347 - 3.3.90.39.00.00 27060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.057,73

Total Suplementação: R\$ 6.057,73

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de novembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



12/11/2025 14:25:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICIPAL - (SECOM)

Certifico o recebimento e disponibilização deste documento no Diário Oficial - **DIOC e Mural Oficial** do Município de Cacoal

Publicação Mural:
12 de novembro de 2025

Publicação DIOC
13 de novembro de 2025

Kelly Samara Duarte da Rosa

Chefe do Diário Oficial
Portaria Nº 0317/PMC/2025
[Assinado Digitalmente]

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2cb4cfb3-2619-49d2-b14a-ebe307185cfb>



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 12/11/2025 13:27:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
